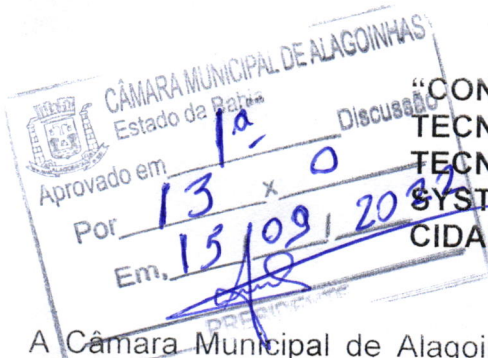


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PROJETO DE LEI Nº. 049/2022.



“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
TECNO SYSTEM – INFORMÁTICA E
TECNOLOGIA EM SISTEMAS – TECNO
SYSTEM, COM SEDE E FORO NESTA
CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

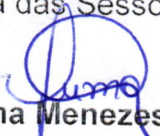
Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a “**TECNO SYSTEM – INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EM SISTEMAS – TECNO SYSTEM**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rod. Alagoinhas/Salvador, Km 03, s/n, BR 110, Cep: 48.005-135, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

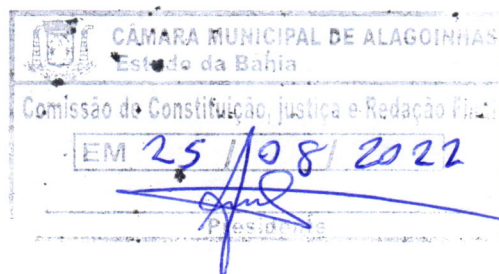
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2022.


Luma Menezes
Vereadora autora.



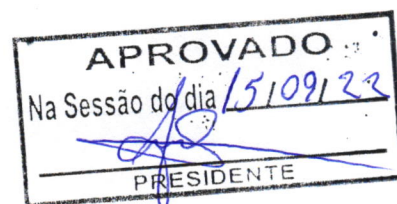


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº
049/2022.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Lei nº 049/2022, de autoria da Vereadora Luma Menezes**, que “**Considera de utilidade pública a Tecno System – Informática e Tecnologia em Sistemas – Tecno System, com sede e foro nesta cidade**”, opina pela sua tramitação devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.



Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2022.

Ver. Luciano Marcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.